



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIO
Nº002/2019 – 27/05/2019

CREDOR: R.C. DE OLIVEIRA

CNPJ: 05.460.358/0001-10

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA DE JORNAL IMPRESSO
PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP-MT.**

JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de licitação como contratação direta, exige um procedimento prévio e determinado, destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais, em que é imprescindível a observância de etapas e formalidades legais. Tendo em vista o que preceitua o artigo 25 da Lei 8.666/1993, o presente caso trata-se de inexigibilidade de licitação sendo que as cotações de preços são impossíveis em razão da inviabilidade da competição.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.500,00

Walyson D B Amaral
Walyson D. Brito do Amaral
Secretário CPL

Delza P. Moraes Anschau
Delza Pereira Moraes Anschau
Membro CPL